

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4894/2025  
ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 063/2025, (**prestação de serviços para locação de Banheiro Químico**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.542-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado Contratante, e a empresa **TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 22.540.390/0001-25**, com sede Rod. BR 101, n 281, Letra, Bairro: Centro, Eunápolis-BA, CEP: 45.820-014, por seu representante legal, Sr. Gustavo Nunes Massete, inscrito no CPF n 075.612.007-14 e na Carteira de Identidade n 1333615 SSP-ES, Tel: 27-9.9968-0101, E-mail: [masseteservicos@hotmail.com](mailto:masseteservicos@hotmail.com) e [massetegustavo@hotmail.com](mailto:massetegustavo@hotmail.com) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **prestação de serviços para locação de Banheiro Químico**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 063/2025, no valor de **R\$ 349.900,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos)**, 100% (Cem) por cento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA –**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

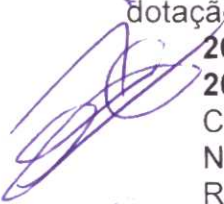
**20.02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**20.02.10 – Secretaria Municipal de Turismo**

Classificação Funcional: 13.695.0017.2.0118

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.500.0000.0000

  
**Vânia Duarte Seibert**  
Subprocuradora  
Cartoria nº 242/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA –  
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição da Barra, ES, 25 de Junho de 2025.



**JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TRÊS PONTOS SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ-MF sob o nº 22.540.390/0001-25**  
Contratado



**Vânia Duarte Seibert**  
Subprocuradora  
Portaria nº 212/2025



PREF MUNIC CONCEICAO DA BARRA

Nº/Ano Aditivo: 21/2025

Fornecedor: 22.540.390/0001-25 3 PONTOS SERVIÇOS LTDA

Data: 08/07/2025

Processo: 4894/2025

Tipo de Custo: Exercício

Licitação: ADESAO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) - 5 / 2025

Em Digitação

Justificativa: Prestação de Serviços para Locação de Baneheiro Químico.

Unidade Requisitante: AF/OS:221/2025 | 020.002.000.000.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO

| Data Mov.                              | Nº da Integração | Dotação              | Vínculo    | Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Valor Reserva  |
|----------------------------------------|------------------|----------------------|------------|-------------------------|---------------------|----------------|
|                                        |                  |                      |            |                         | SEM RESERVA         | 0,00           |
| Material                               | Unidade          | Tipo Alteração       | Quantidade |                         | Valor               | Valor Total    |
| 2.24.01.1486-4                         | DIARIA           | Aditivo Quantitativo | 2.000,000  |                         | 159,0000            | 318.000,00     |
| Banheiros químicos tipo I              |                  |                      |            |                         |                     |                |
| 2.24.01.1487-2                         | DIARIA           | Aditivo Quantitativo | 200,000    |                         | 159,5000            | 31.900,00      |
| Banheiros químicos tipo II:            |                  |                      |            |                         |                     |                |
| Valor Total Reservado do Requisitante: |                  |                      |            |                         |                     | R\$ 0,00       |
| Valor Total do Requisitante:           |                  |                      |            |                         |                     | R\$ 349.900,00 |
| Valor Total Reservado:                 |                  |                      |            |                         |                     | R\$ 0,00       |
| Valor Total:                           |                  |                      |            |                         |                     | R\$ 349.900,00 |